

Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 DATADO DE 05.02.2018

"Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES, e a empresa EMPÓRIO CARD LTDA, na forma abaixo":

Por este **Termo de Aditamento**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG** - **ES**, órgão público do poder legislativo municipal, com sede na Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.217.781/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. **ALAIDIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF (MF) nº. 074.441.577,23, residente e domiciliado em Nova Brasilia, Governador Lindenberg/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano, 654, sala 103, centro, Governador Valadares – MG, CNPJ (MF) nº 04.432.048/0001-20, CEP: 35.010-140, representada neste ato pelo seu representante legal, Srª Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, brasileira, portadora do CPF/MG nº 044.635.006-05 e da CI nº 11.653.258 – SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Governador Valadares – MG, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o processo nº 553/2017, pregão presencial nº 002/2018 resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as clausulas e condições abaixo:

Rodovia Dário Salvador – Governador Lindenberg – ES. Telefax: (27) 3744-5220 – <u>cmgl@cmgl.es.gov.br</u> - CEP: 29720-000



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 11 (onze) meses do prazo original do contrato nº. 005/2018 passando a ser em 30 de novembro de 2019 a data de vencimento de seu Primeiro Termo de Aditamento.

Cláusula Segunda - Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, a saber:

000011.001101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3390460000 - Auxílio Alimentação - Ficha - 014

Cláusula Terceira - Valor

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado a taxa de administração no valor de 0,00% (zero vírgula zero por cento) por cartão, conforme especificado na cláusula terceira do contrato nº 005/2018.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg – ES, 27 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:	
CÂMARA MUNIC	IPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
	Alaídio Alves dos Santos
	CPF N° 074.441.577,23
	Presidente da Câmara
CONTRATADA:	
I	EMPÓRIO CARD LTDA
Patrícia l	Beatriz Lanari Drumond Amorim
	CPF N° 044.635.006-05
	Sócia Administradora
Testemunhas:	
1)	_
2) -	_